



Publicado na Edição nº 2.746, Seção Itarana/ES, página 114 do DOM/ES de 17/04/2025

## DECRETO Nº 2.182/2025

### **AUTORIZA A ABERTURA E NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 856/2008 contemplam a possibilidade de a Administração Pública Municipal realizar a contratação temporária de servidores públicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

**Considerando** a Lei Municipal nº 861/2009, art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; art.114, III, "a" da Lei Orgânica Municipal e art.15 da Lei Municipal nº 814/2008 que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, a efetivar a contratação de pessoal para prover as necessidades das equipes implantadas pelo Programa de Saúde da Família – PSF, no município de Itarana /ES.

**Considerando** o disposto na Lei nº 1.244/2017, que, em seu art. 2º, alterou o art. 4º da Lei nº 861/2009, a qual, em seu parágrafo único, estabelece que a entrevista individual ou a comprovação de tempo de serviço poderão ser empregadas juntamente com os outros critérios de seleção adotados no caput, mas jamais isoladamente, caso em que os meios de avaliação deverão ser explicitamente definidos no edital. (NR)

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES à população local, cujo atendimento depende da contratação temporária de profissionais pelo Município;

**Considerando** a necessidade de instituir Comissão Geral para avaliação do Processo Seletivo Simplificado;

**Considerando** que a Comissão Geral deverá ser compostos por servidores públicos efetivos deste Município;

**DECRETA:**



**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público para garantir os serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES.

**Art. 2º** Fica criada a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado visando selecionar, organizar, coordenar e fiscalizar às contratações dos profissionais a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica concedida aos servidores **EFETIVOS**, ora nomeados, gratificação de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o seu vencimento, conforme o Art. 100 da Lei Complementar nº 001/2008, a partir da publicação do presente ato com término em 31 de agosto de 2025.

**Art. 4º** Ficam nomeados para compor a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, os servidores efetivos abaixo relacionados, sendo a primeira investida na função de Presidente:

- 1. GABRIELA ANDREA COAN** (Agente Administrativo)
- 2. LUSSANDRA MARQUEZ MENEGHEL** (Bióloga)
- 3. SABRINA BARBOSA MENEGHEL** (Agente Administrativo)

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.172/2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 16 de abril de 2025.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal de Itarana